

anulado

L. P. Martins 118

Lei nº 243, de 21 de Dezembro de 1951.

Eleva os vencimentos das professoras.

A Câmara Municipal de Póto Feliz decreta e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevado a Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) mensais, o ordenado das professoras municipais, a partir de 1º de Janeiro de 1952.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz, em 21 de Dezembro de 1951.

Antônio Henrique

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 21 de Dezembro de 1951.

Voltaire Torres

Secretário da Prefeitura